



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suélly Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

LEIS

LEI Nº 2.491/2021

"Institui Comitê Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências."

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar para contribuir com o processo de gestão dos recursos do Transporte Escolar, mediante o acompanhamento da sua distribuição e aplicação e fiscalização do emprego dos mesmos recursos, em complementação ao trabalho dos órgãos de controle e fiscalização, constituído por representantes da sociedade municipal, com autonomia e independência.

Art. 2º. Ao Comitê Municipal de Transporte Escolar compete:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;

II - Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação; e

III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Art. 3º. O Comitê Municipal de Transporte Escolar é constituído dos seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos e instituições representadas e nomeados pela Prefeita, com mandatos de dois (2) anos, admitida uma recondução:

I – um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - um (1) representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação;

III - um (1) representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação; e

IV - um (1) representante de pais dos alunos.

V - um (1) representante da Comissão permanente de educação, Saúde e Assistência Social, do Legislativo Municipal.

§ 1º. O exercício da função de membro do Comitê não é remunerado, considerando-se como de relevante interesse social.

§ 2º. A Prefeitura Municipal deverá assegurar meios materiais que assegurem o funcionamento do Comitê.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 033/2021

LEI Nº 2.492/2021

Altera o artigo 107 da Lei Municipal nº. 1975, de 27 de junho de 2012, e dá outras providências."

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. O Artigo 107 da Lei Municipal nº. 1975, de 27 de junho de 2012, passa a vigorar com a redação que segue:

"Art. 107. Em casos excepcionais, a critério da Administração, as férias poderão ser gozadas em até três períodos, sendo que cada período não poderá ser inferior a 7 (sete) dias corridos."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 038/2021

LEI Nº 2.493/2021

"Autoriza cessão de servidor, e dá outras providências."

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora ALINE DE FÁTIMA LAPCHENSK ao Estado do Paraná, bem como a celebração de convênio com tal finalidade.

§ 1º. A cessão será realizada com ônus para origem, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário.

§ 2º. A cessão de que trata o caput, ocorrerá durante o exercício de 2022, podendo ser prorrogada por disposição das partes, desde que observadas as regras da presente autorização.

§ 3º. As demais condições relativas à referida cessão serão objeto do convênio a ser celebrado para sua operacionalização.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 039/2021

DECRETOS

DECRETO Nº 792/2021

"Concede Férias aos servidores que menciona".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adriana Kawka	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	03/01/2022 a 01/02/2022	2020/2021
Alexandre Guimarães Dias	Conselheiro Tutelar	Conselheiro Tutelar	11/02/2022 a 13/03/2022	2021/2022
Darley Gonçalves da Rosa	Médico - Interior (PSF)	Secretaria de Saúde	03/01/2022 a 01/02/2022	2019/2020
Dionísio Thomen	Mecânico Eletricista	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	24/01/2022 a 07/02/2022	2020/2021
Eliane Janete Refatti	Dentista	Secretaria de Saúde	24/01/2022 a 07/02/2022 (15 dias finais)	2019/2020
Hello Krik	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	03/01/2022 a 01/02/2022	2021/2022
Inez Volaniuk	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Saúde	04/01/2022 a 18/01/2022 (15 dias finais)	2020/2021
Ivone Stocki Pawlak	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	03/01/2022 a 01/02/2022	2020/2021
Janete Navroski	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Saúde	03/01/2022 a 17/01/2022 (15 dias finais)	2019/2020
Joraci Poletto	Motorista	Secretaria de Assistência Social	03/01/2022 a 01/02/2022	2020/2021
José Carlos Natel	Ger. do Depto de Seg. Pública Mun.	Depto de Segurança Pública	03/01/2022 a 01/02/2022	2021/2022
José Wilson Ribeiro	Pedreiro Oficial	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	03/01/2022 a 01/02/2022	2018/2019
Kelly Milene Kropemski Antonio	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	03/01/2022 a 01/02/2022	2020/2021
Luiz Marcelo Antonio	Contador	Secretaria de Finanças	27/01/2022 a 25/02/2022	2019/2020
Marcelo Soares Stadler	Técnico Agrícola	Secretaria de Agricultura	03/01/2022 a 01/02/2022	2020/2021
Marcia Pechefist Groch	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	03/01/2022 a 17/01/2022 (15 dias iniciais)	2020/2021
Maria Ines Szeshtuk	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	03/01/2022 a 17/01/2022 (15 dias iniciais)	2020/2021
Marina Vanuze da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Unicentro	03/01/2022 a 17/01/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Mauren Izilda Costa Lubczyk	Psicóloga	Secretaria de Saúde	03/01/2022 a 17/01/2022 (15 dias iniciais)	2020/2021
Mauren Izilda Costa Lubczyk	Psicóloga	Secretaria de Saúde	07/03/2022 a 21/03/2022 (15 dias finais)	2020/2021
Miguel Petriw	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	17/01/2022 a 15/02/2022	2019/2020
Rodrigo Christo Amarante	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	04/01/2022 a 02/02/2022	2021/2022
Scheila Cristina D. Kapuchcinski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	17/01/2022 a 31/01/2022 (15 dias iniciais)	2019/2020
Silvana M. Guimarães	Agente Administrativo	Unicentro	03/01/2022 a 17/01/2022 (15 dias iniciais)	2020/2021
Vanessa de Paula (1º e 2º cargos)	Dentista	Secretaria de Saúde	03/01/2022 a 17/01/2022 (15 dias finais)	2018/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de dezembro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 794/2021

"Autoriza excepcionalmente o uso parcial de calçadas para exposição de mercadorias pelo comércio".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como considerando o contido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.861/2010; e ainda,

Considerando o momento de retomada da economia após as consequências do período de pandemia;

Considerando o momento de aquecimento da economia do comércio local que antecede as festas de final de ano, e o expressivo volume de pessoas nas ruas da cidade em busca das compras para as festas;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada, excepcionalmente no período compreendido entre os dias 22 de Dezembro de 2021 e 24 de Dezembro de 2021, a disposição de mercadorias pelo comércio em parte do passeio (calçada), desde que encostados na fachada ou parede do estabelecimento, e com disposição máxima de até 1 metro contado da parede.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 22 de Dezembro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

MERON ELIZIO TERNOUSKI
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico

LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Marcia Cordiaki, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa abaixo mencionada, ora TERCEIRA melhor classificada no item 01 do Pregão Eletrônico nº 072/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes e ARLA 32 – Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio (Nox), para que, tendo em vista o cancelamento unilateral da ARP celebrada com a empresa melhor classificada e a desistência da Segunda colocada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

PATRICIA CRISTINA DE ABREU

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Qtd.	Preço UN	Preço total
Lote 001	1	ARLA ARLA 32 - Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio (NOx), produto certificado pelo INMETRO – galão acompanhado de funil.	BIOARLA	GAL	200	69,60	13.920,00

Em 21 de dezembro de 2021.

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 327/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e Pneus Comércio de Pneus Eireli conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário R\$
Lote 001	32	Pneu 205/65 R15 Pneu 205/65 R15, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL.	464,00
Lote 001	36	Pneu 215/65 R16 Pneu 215/65 R16, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL	514,00
Lote 001	45	Pneu 175/65 R14 Pneu 175/65 R14, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL	350,00
Lote 001	46	Pneu 175/70 R14, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL	401,00
Lote 001	47	Pneu 175/70 R13, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL	343,00
Lote 001	53	Pneu 185/70 R14, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL	448,00

Por força do reequilíbrio fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 22.660,00 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 21 de dezembro de 2021.

1º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao Pregão Eletrônico nº 147/2021 - Ata de Registro de Preços nº 541/2021, firmada entre o Município de Prudentópolis e Aricanduva Comércio de Artigos Plásticos Eireli Epp

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida as dotações orçamentárias abaixo:

Dotação

05.006.12.364.2080.2.039.3.390.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Prudentópolis, 16 de dezembro de 2021.

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº CONTRATO Nº 001/2021 entre o Município de Prudentópolis e Lila Lubczyk Bahri, conforme Dispensa de Licitação nº 001/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência até 03 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do disposto na cláusula acima, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 17 de dezembro de 2021

4º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 001/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e João Robério Marcondes Diniz

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência até 03 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES

Concede-se reajuste no percentual de 14% (quatorze por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência do mencionado na cláusula anterior, o valor mensal do aluguel será de R\$ 4.414,71 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

Parágrafo único: Fica acrescido ao contrato o montante de 52.976,52 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de dezembro de 2021.

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 458/2021, firmada entre o Município de Prudentópolis e VB Comércio de Produtos Alimentícios Eireli Me, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário R\$
Lote 039	1	Café em Pó. CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL	29,00

Em decorrência da alteração do valor unitário fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 26.220,00 (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 15 de dezembro de 2021.

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 409/2021, firmada entre o Município de Prudentópolis e Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Valor Unitário Reequilibrado
Lote 008	ÁGUA MINERAL COM GÁS ÁGUA MINERAL COM GÁS, 500ml fardo com 12 unidades.	R\$ 12,59

Em decorrência da alteração do valor unitário fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 325,60 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 09 de dezembro de 2021.

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 071/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e G. E. Socolovski – Eireli Epp

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro, após análise do protocolo sob nº 8493/2021, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário
1	serviço de coleta e transporte de resíduos	MÊS	R\$ 62.061,59

Por força do reequilíbrio fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 5.839,36 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 15 de dezembro de 2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 180/2021, entre o Município de Prudentópolis e Stel – Sistemas Elétricos Ltda conforme licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica alterado o prazo vigência para a data de 04 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Fica alterado o prazo de execução para a data de 17 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de dezembro de 2021.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 059/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e Expresso Princesa dos Campos S/A, CONFORME INEXIGIBILIDADE 020/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica SUPRIMIDO do contratos os valores conforme abaixo:

Item	Cidade	Valor unitário da Supressão em R\$	Valor remanescente unitário
01	Prudentópolis x Imbituva - Convencional Intermunicipal	0,74	R\$ 19,63
02	Prudentópolis x Guarapuava - Convencional Intermunicipal	1,09	R\$ 24,13
03	Prudentópolis x Ponta Grossa - Convencional Intermunicipal	1,23	R\$ 36,10
04	Prudentópolis x Cascavel - Convencional Intermunicipal	4,24	R\$ 106,58
05	Prudentópolis x Curitiba - Convencional Intermunicipal	3,72	R\$ 72,82
06	Prudentópolis x Laranjeiras do Sul - Convencional Intermunicipal	2,32	R\$ 60,75
07	Curitiba x Prudentópolis - Convencional Intermunicipal	3,72	R\$ 75,85
08	Ponta Grossa x Prudentópolis - Convencional Intermunicipal	1,67	R\$ 38,89

Em decorrência da alteração do valor unitário fica SUPRIMIDO ao montante remanescente contratual o valor de R\$ 2.429,70 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 17 de dezembro de 2021.

1º Termo de Apostilamento ao Pregão eletrônico 138/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica incluído da Dotação Orçamentária, conforme abaixo

Dotação	Fonte
09.002.08.244.2090.2073.4.4.90.52.00.00	948

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 24 de novembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2021

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na plataforma comprasgovernamentais.gov.br, abriu-se a sessão pública para recebimento e análise das propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 202/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no transporte rodoviário, para realização de transporte de professores e funcionários da Rua Sete de Setembro, 255, Irati até o Campus Avançado da UNICENTRO de Prudentópolis. Foi considerada DESERTA em razão da inexistência de proposta.

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 083/2021

Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção nos estabelecimentos escolares do Município de Prudentópolis – PR, visando à manutenção de hidráulica, elétrica, pequenos reparos e pintura.

Contrato nº: 324/2021

Contratada: EDENILSON VISCZAR 08083834939

Valor: R\$ 114.383,94 (Cento e Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Contrato nº: 325/2021

Contratada: FABIANO KUCHNIR 09035330900

Valor: R\$ 114.383,94 (Cento e Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Contrato nº: 326/2021

Contratada: IRINEIA DE FÁTIMA KURMANN DA SILVA 05654481967
Valor: R\$ 114.383,94 (Cento e Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Data: Prudentópolis, 15 de dezembro de 2021.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 07 de outubro de 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Gestor: A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. Inajar Senna Kautuski, tendo como fiscal substituto o servidor Sr. Ezequiel Parteka Júnior.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	642/2021
Pregão Eletrônico	131/2021
Objeto	Registro de Preços para contratação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, dedetização, limpeza de caixa, d'água e Esgotamento de Fossas sépticas.
Contratada	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME.
Valor	R\$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais).
Fiscal	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo dos servidores lotados em suas respectivas secretarias: Secretaria Municipal de Administração: Selmo Andrei Bobato ; Secretaria Municipal de Ind. Com. e Des. Econômico: Efraim Kos ; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak ; Secretaria Municipal de Assistência Social: Gisele Lopes ; Secretaria Municipal de Saúde: João Batista Machado e Amauri Ortiz Mosquer ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: José Luiz Bini ; Secretaria Municipal de Agricultura: Ambrozio Jak ; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marcos Winyk ; Secretaria Municipal de Turismo: Suellen Erdmann e Paulo Roberto Alves de Ramos ; Secretaria Municipal de Educação: Inácio Kosechen ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e para fiscal substituto, Fernando de Mello Demenech .
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 20 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	643/2021
Pregão Eletrônico	131/2021
Objeto	Registro de Preços para contratação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, dedetização, limpeza de caixa, d'água e Esgotamento de Fossas sépticas.
Contratada	VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.
Valor	R\$ 9.512,58 (Nove Mil, Quinhentos e Doze Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
Fiscal	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo dos servidores lotados em suas respectivas secretarias: Secretaria Municipal de Administração: Selmo Andrei Bobato ; Secretaria Municipal de Ind. Com. e Des. Econômico: Efraim Kos ; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak ; Secretaria Municipal de Assistência Social: Gisele Lopes ; Secretaria Municipal de Saúde: João Batista Machado e Amauri Ortiz Mosquer ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: José Luiz Bini ; Secretaria Municipal de Agricultura: Ambrozio Jak ; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marcos Winyk ; Secretaria Municipal de Turismo: Suellen Erdmann e Paulo Roberto Alves de Ramos ; Secretaria Municipal de Educação: Inácio Kosechen ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e para fiscal substituto, Fernando de Mello Demenech .
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 20 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	644/2021
Pregão Eletrônico	131/2021
Objeto	Registro de Preços para contratação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, dedetização, limpeza de caixa, d'água e Esgotamento de Fossas sépticas.
Contratada	ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZAÇÃO ME.
Valor	R\$ 10.809,75 (Dez Mil, Oitocentos e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Fiscal	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo dos servidores lotados em suas respectivas secretarias: Secretaria Municipal de Administração: Selmo Andrei Bobato ; Secretaria Municipal de Ind. Com. e Des. Econômico: Efraim Kos ; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak ; Secretaria Municipal de Assistência Social: Gisele Lopes ; Secretaria Municipal de Saúde: João Batista Machado e Amauri Ortiz Mosquer ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: José Luiz Bini ; Secretaria Municipal de Agricultura: Ambrozio Jak ; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marcos Winyk ; Secretaria Municipal de Turismo: Suellen Erdmann e Paulo Roberto Alves de Ramos ; Secretaria Municipal de Educação: Inácio Kosechen ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e para fiscal substituto, Fernando de Mello Demenech .
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 20 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	614/2021
Pregão Eletrônico	121/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de uniformes (camisetas, calças, jaquetas, coletes, jalecos), bolsas e mochilas para suprir a demanda das Secretarias Municipais.
Contratada	MELO FITNESS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Valor	R\$ 23.781,52 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
Fiscal	A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo DOS SERVIDORES: Thiago Henrique Paizani: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Willian Marcelo Charnei: Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Suéllen Erdmann: Secretaria Municipal de Turismo; Karin Mariane Zittel, Camila S. T. Siqueira, Paulo Kachutski e Jocelito Zakalhuk das Chagas: Secretaria Municipal de Saúde; Sandra Mara Viana Sureke: Secretaria Municipal de Cultura; Tatiane Schirlo Sybrux: Secretaria Municipal de Assistência Social; Comissão de Recebimento de Materiais: Para os recebimentos das Secretarias não citadas anteriormente.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 06 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de validade é de 12 (doze) meses , contados a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	638/2021
Pregão Eletrônico	160/2021
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de odontologia e outros que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada	CONNECTGOV LTDA.
Valor	R\$ 36.116,00 (Trinta e Seis Mil, Cento e Dezesesseis Reais).
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo dos servidores Aleksander Pedrinho Denczuk e Lucas Bahri.
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
Data	Prudentópolis, 17 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	639/2021
Pregão Eletrônico	160/2021
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de odontologia e outros que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872.
Valor	R\$ 2.650,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo dos servidores Aleksander Pedrinho Denczuk e Lucas Bahri.
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
Data	Prudentópolis, 17 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	640/2021
Pregão Eletrônico	160/2021
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de odontologia e outros que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Valor	R\$ 20.580,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo dos servidores Aleksander Pedrinho Denczuk e Lucas Bahri.
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
Data	Prudentópolis, 17 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	627/2021
Pregão Eletrônico	180/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de segurança eletrônica e videomonitoramento.
Contratada	BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA ME.
Valor	R\$ 56.548,04 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Quatro Centavos).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores Ricardo Boianivski e Jose Carlos Natel.
Gestor	A gestão da ATA ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 10 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	621/2021
Pregão Eletrônico	169/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de tintas e materiais utilizados para pintura dos prédios municipais.
Contratada	CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP
Valor	R\$ 2.013,46 (Dois Mil e Treze Reais e Quarenta e Seis Centavos).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de R. P. ficará cargo dos servidores da Central de Recebimento .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 09 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura/ homologação do contrato.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021

Motivação: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Locação de 06 (seis) máquinas de costura industrial semi-novas e 02 (duas) máquinas de costura industrial novas, pelo período de 06 (seis) meses..

Contrato nº: 328/2021

Contratada: A Vidal de Lima Manutenção e Reparação de Máquinas de Costura.

Valor Total: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Data: 21/12/2021

Vigência: 06 (seis) meses.

Gestor: Meron Elízio Ternoski

Fiscal: Osmário Batista.

8º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 045/2020 firmado entre o Município de Prudentópolis e Original Construtora de Empreendimentos Ltda, conforme Tomada de Preços 004/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução até 28 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 21 de dezembro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 420/2021

Dispensa nº 098/2021

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município a fim de contratar a empresa VIP CAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 05.586.628/0011-06, objetivando a realização de revisão veicular - 40 mil km condicionada à garantia - do RENAULT MASTER MTM/ MASTER FURGÃO, placas RHA 8B69, diário de bordo nº 857, chassi 93YMAFEXCJN830782, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Ainda, o valor total da contratação será de R\$ 1.544,95 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), que

será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Município, com dispensa do instrumento de contrato nos termos no artigo 62, §4º da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 22 de dezembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021

CONTRATO nº 330/2021 (artigo 62, §4º da LLCA)

RESUMO DO OBJETO: contratação de citada empresa para realização de revisão veicular - 40 mil km condicionada à garantia - do RENAULT MASTER MTM/MASTER FURGÃO, placas RHA 8B69, diário de bordo nº 857, chassi 93YMAFEXCJN830782, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.544,95 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

CONTRATADA: VIP CAR VEÍCULOS S/A

CERTIDÃO DE DISPENSA: por CPL, Decreto nº 145/2021, em 22/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 22/12/2021

DATA: 22/12/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de máquinas novas industriais de 1ª (primeira linha) para o Centro de Capacitações.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 55.584,39 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO: 17 de janeiro de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**Calendário Oficial de Eventos – 2022**

NOME DO EVENTO	DATA/INÍCIO – TÉRMINO	LOCAL
<u>ABRIL</u>		
Caminhada e Cicloturismo Salto Jacutinga	03 de abril de 2022	Localidade de Papanduva de Baixo – (Área rural)
Bazar de Páscoa	16 de abril de 2022	Paróquia São Josafat – Centro
Páscoa Ucraniana	15 à 17 de abril de 2022	Paróquia São Josafat
<u>MAIO</u>		
Festival Gastronômico / Cultural	20 e 21 de maio de 2022	Centro de Eventos
<u>JUNHO</u>		
Festa de São João Batista	24 de junho de 2022	Igreja Matriz São João Batista
<u>JULHO</u>		
Caminhada e Cicloturismo “Pinheiro de Pedra”	05 de julho de 2022	Comunidade de Ponte Nova (área rural)
<u>AGOSTO</u>		
30ª Noite Ucraniana	06 de agosto de 2022	Centro Paroquial São Josafat – Centro
7ª Festa da Erva mate	06 de agosto de 2022	Centro Social Stª Terezinha – localidade (Rio d’Areia)
XI FENAFEP (Festa Nacional do Feijão Preto)	12, 13 e 14 de agosto de 2022	Centro de Eventos Terra das Cachoeiras
Semana da Comunidade Ucraniana	22 à 28 de agosto de 2022	Centro Paroquial São Josafat



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
 TURISMO

Noite do Varéneke	27 de agosto de 2022	Centro Paroquial São Josafat
<u>SETEMBRO</u>		
Virada Cultural	23/24 de setembro de 2022	Centro de Eventos
<u>OUTUBRO</u>		
Festa Imaculada Conceição	12 de outubro de 2022	Catedral Imaculada Conceição – Bairro Vila Iguaçu
<u>NOVEMBRO</u>		
Festa do Padroeiro São Josafat	04 à 06 de novembro de 2022	Centro Paroquial São Josafat
Festa Nossa Senhora das Graças	27 de novembro de 2022	Santuário Nossa Senhora das Graças
<u>DEZEMBRO</u>		
II Evento Cachoeiras Gigantes	02 à 04 de dezembro de 2022	Centro de Eventos
Abertura / Desfile do Natal Verdade	06 de dezembro de 2022	Avenida São João
Natal Verdade	06 à 10 de dezembro 2022	Rua Coberta

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE RESCISÃO PSS 01/2021****RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 19/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: LUCIANI MENDES MACHADO ZORZO
OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Técnico em Enfermagem.
DATA DA RESCISÃO: 16/12/2021

EXTRATO DE RESCISÃO PSS 06/2021**RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 54/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: JOÃO ALEXANDRE ALVES DA SILVEIRA
OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Médico Interior PSF.
DATA DA RESCISÃO: 09/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO PSS**TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 06/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: MARLI KOSTECKI
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, 26/11/2021 à 25/05/2022.
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2021.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 14/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: DAMIANA VIEIRA DE BONFIM
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como Técnica em Enfermagem.
VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, 02/01/2022 à 01/07/2022.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 15/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: JULIANE BIUK
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, 07/01/2022 à 06/07/2022.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 17/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: DEISE CRISTIANE CHEUCZUK
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como Enfermeira.
VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, 28/01/2022 à 27/07/2022.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 45/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: PEDRO ANILSON FERREIRA
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como Motorista.
VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, 29/01/2022 à 29/07/2022.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 46/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: ADRIANE APARECIDA DA SILVA SKAVROSNI
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como Motorista.
VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, 29/01/2022 à 29/07/2022.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 47/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: LARISSA SUELLEN ROCHA GARCEZ GELINSKI
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, 29/01/2022 à 29/07/2022.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS Nº 27, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do Termo de Colaboração- nº 001/2019, que entre si celebram o município de Prudentópolis e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis- APAE

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a explanação da proposta de prorrogação do termo de colaboração 001/2019, pelo representante da Gestão do SUAS;

CONSIDERANDO as pontuações realizadas pela Comissão Permanente de Cadastro de Entidades e Comissão de Acompanhamento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária,

realizada no dia 21 de dezembro de 2021, ata nº03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar até 30/06/2022 a prorrogação do Termo de Colaboração nº 001/2019, que entre si celebram o município de Prudentópolis e a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis - APAE.

Art.2º A nova proposta de Termo de Colaboração deverá ser submetida à análise da plenária do CMAS, com no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término de vigência.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Prudentópolis, 21 de dezembro de 2021.

Aline Gonçalves Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 28, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do Termo de Colaboração - nº 003/2019, que entre si celebram o município de Prudentópolis e a Organização da Sociedade Civil SOS- Serviço de Obras Sociais-.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a qual Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social –SUAS;

CONSIDERANDO a explanação da proposta de prorrogação do termo de colaboração 003/2019, pelo representante da Gestão do SUAS;

CONSIDERANDO as pontuações realizadas pela Comissão Permanente de Cadastro de Entidades e Comissão de Acompanhamento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2021, sob ata nº 03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar até 30/06/2022 a prorrogação do Termo de Colaboração nº 003/2019, que entre si celebram o município de Prudentópolis e a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis - APAE.

tópols e a Organização da Sociedade Civil SOS – Serviço de Obras Sociais.

Art. 2º - A nova proposta de Termo de Colaboração deverá ser submetida à análise da plenária do CMAS, com no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término de vigência.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 21 de dezembro de 2021.

Aline Gonçalves Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 29, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do Termo de Colaboração nº 002/2019, que entre si celebram o município de Prudentópolis e a Organização da Sociedade Civil ILPI-Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social –SUAS;

CONSIDERANDO a explanação da proposta de prorrogação do termo de colaboração 002/2019, pelo representante da Gestão do SUAS;

CONSIDERANDO as pontuações realizadas pela Comissão Permanente de Cadastro de Entidades e Comissão de Acompanhamento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2021, ata nº03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar até 30/06/2022 a prorrogação do Termo de Colaboração nº 002/2019, que entre si celebram o município de Prudentópolis e a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis - APAE.

Art.2º A nova proposta de Termo de Colaboração deverá ser submetida à análise da plenária do CMAS, com no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término de vigência.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 21 de dezembro de 2021.

Aline Gonçalves Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 30, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Prudentópolis, referente ao ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a deliberação em Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 21 de dezembro de 2021, Ata nº 03.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Prudentópolis, referente ao ano de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 21 de Dezembro de 2021.

Aline Gonçalves Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 038/2021**

Súmula: Suspender o expediente administrativo interno e atendimento ao público no âmbito do Poder Legislativo Municipal entre os dias 24 de dezembro de 2021 e 02 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

Considerando os princípios da economicidade, e considerando a quase inexpressiva procura por serviços públicos administrativos no período compreendido entre o Natal e o Ano Novo; bem como considerando o custo operacional para manter mobilizada a estrutura do período;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º - Suspender as atividades administrativas de expediente interno e atendimento ao público da Câmara Municipal de Prudentópolis entre os dias 24 de dezembro de 2021 e 02 de janeiro de 2022, com retorno às atividades no dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 22 de dezembro de 2021.

Vereador Lucas Augusto Thomé Sanches
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

SÚMULA: "Autoriza a Câmara Municipal de Prudentópolis a firmar convênio e/ou contrato com a COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE SUL- CNPJ/MF sob o nº 02.466.552/0001-15, visando concessão de produtos financeiros, empréstimos e/ou financiamento, inclusive consignados em folha de pagamento, para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Prudentópolis através de sua mesa diretiva a firmar convênio e/ou contrato com a COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.466.552/0001-15, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, sito à Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 590, Industrial; com objetivo de concessão de produtos financeiros, empréstimos e/ou financiamento, inclusive consignados em folha de pagamento, para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - O aludido convênio ou contrato não importará em assunção de qualquer despesa por parte da Câmara Municipal de Prudentópolis, que não efetuará qualquer pagamento em razão da adesão de seus servidores ou agentes políticos aos produtos financeiros da COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE SUL.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala do Plenário, em 21 de Dezembro de 2021

Vereador Lucas Augusto Thomé Sanches
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Luiz Felipe Daciuk
Vice-Presidente

Eder Marlon Schwab
1º Secretário

Vereador Claudinei Beló
2º Secretário



Câmara Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

Diárias Concedidas no Âmbito do Poder Legislativo Municipal

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	VALOR DESPESADO	NÚMERO PROCESSO
Lademiro Budnik	Vereador	Curitiba/PR	19/10/2021	Audiência Assembleia Legislativa	R\$150,00	684/2021
Lademiro Budnik	Vereador	Curitiba/PR	16/11/2021	Reunião da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	R\$150,00	728/2021
Adão Kostecki Primo	Vereador	Curitiba/PR	16/11/2021	Reunião da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	R\$150,00	729/2021
Joacir Bobato	Vereador	Curitiba/PR	16/11/2021	Reunião da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	R\$150,00	730/2021



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br